

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

34

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 190.067, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área urbana anexa ao lote de terras para construção urbana nº 20, sito a Rua 134, no SETOR SUL, com a área de 92,00m², dentro dos seguinte limites e confrontações: "Inicia-se no cruzamento da linha de testada do lote com a linha lateral direita do mesmo, segue por esta linha numa extensão de 30,00m até encontrar com a linha de fundo do lote; segue por esta numa extensão de 14,00m até encontrar a linha lateral esquerda, segue pelo prolongamento desta distância de 2,00m, deste ponto segue por uma paralela à linha de fundo numa extensão de 16,00m; segue daí por uma paralela à linha direita do mesmo numa extensão de 32,00m, até cruzar com o prolongamento da linha de testada do lote e segue por este prolongamento numa distância de 2,00m até o ponto de início do caminhamento". **PROPRIETÁRIOS**: **CLEY DE BARROS LOYOLA**, advogado, portador da CI nº 1.027-OAB/GO e do CPF nº 002.645.711-34 e **DILMA GONTIJO DE LOYOLA**, professora de artes, portadora da CI nº 498.612-SSP/GO e do CPF nº 818.239.321-34, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 19.947 da 4ª Circunscrição desta Capital. Dou fé. O Suboficial.

R1-190.067 - Goiânia, 20 de abril de 2009. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 145/153 do livro 227-N, em 06/04/2009, protocolada sob o nº 409.662 em 15/04/2009, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado, tendo a viúva meeira **DILMA GONTIJO DE LOYOLA**, brasileira, professora de artes, portadora da CI nº 498.612-SSP/GO e do CPF nº 818.239.321-34, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua Meação, recebido a parte ideal de **48,6166%**, no valor de R\$ 19.843,96. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário. Consta mais da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-190.067 - Goiânia, 20 de abril de 2009. Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, na partilha, o pagamento para **IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da CI nº 19.515-OAB/GO e do CPF nº 439.676.801-00, residente e domiciliado nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de **17,5230%** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 7.152,54. Dou fé. O Suboficial.

R3-190.067 - Goiânia, 20 de abril de 2009. Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, na partilha, o pagamento para **RODRIGO OTÁVIO GONTIJO DE LOYOLA**, agente de polícia federal, portador da CI nº 907.876-SSP/GO e do CPF nº 395.059.601-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de

bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **GABRIELA MARGON LEÃO DE LOYOLA**, residente e domiciliado nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de **17,5230%** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 7.152,54. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**R4-190.067 - Goiânia, 20 de abril de 2009.** Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, na partilha, o pagamento para **PAULO RICARDO GONTIJO LOYOLA**, promotor de justiça, portador da CI nº 907.866-SSP/GO e do CPF nº 493.780.661-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARTA MORIYA LOYOLA**, residente e domiciliado nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de **16.3373%** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 6.668,39. Dou fé. O Suboficial.

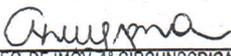
-----  
**R5-190.067 - Goiânia, 11 de agosto de 2009.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 502, fls. 44/45 em 06/05/2009, protocolada sob nº 415.807 em 06/08/2009, os proprietários acima qualificados, Rodrigo Otávio Gontijo de Loyola e Paulo Ricardo Gontijo Loyola, e s/m portadoras dos, respectivos, CPF nºs 778.601.791-72 e 565.983.431-00, e demais qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 190.064, 190.065 e 190.066, para **LEONARDO SALLES**, médico, portador da CI nº 07.327.769-1-SSP/RJ e do CPF nº 026.950.987-90, e para s/m **CAMILA LEÃO VELOSO SALLES**, médica, portadora da CI nº 2.970.059-SSP/GO e do CPF nº 624.814.791-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 510.000,00. A ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 375.3329-7 de 31/07/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

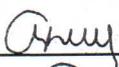
-----  
**Av6-190.067 - Goiânia, 11 de agosto de 2009.** Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e dos matriculados sob nºs 190.064, 190.065 e 190.066, objetivada no registro R5 acima, foi efetuada sob condição **RESOLUTIVA** (arts. 474/475 do Código Civil), imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 110.000,00 pago à vista, e o restante representado por 08(oito) notas promissórias nos valores individuais de R\$ 50.000,00 vencida a primeira em 06/06/2009 e as demais nos mesmos dias, meses e ano subsequente. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av7-190.067 - Goiânia, 26 de março de 2010.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 17/03/2010, protocolado sob o nº 429.115 em 18/03/2010, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av6 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de outubro de 2011.

  
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Sheila M<sup>de</sup> Sena Sales  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$47,51  
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90  
TOTAL..... R\$56,41  
Número da GRS.: 8762265-3  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 190.065, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área urbana anexa ao lote de terras para construção urbana nº 19, sito a Rua 134, no SETOR SUL, com a área de 40,00m², dentro dos seguinte limites e confrontações: "Inicia-se no cruzamento da linha de testada pela Rua 134 com a linha que divide com a viela; segue por esta linha numa extensão de 20,00m até encontrar com a linha de divisa com o lote 17 da Rua 106; segue pelo prolongamento desta distância de 2,00m, deste ponto segue por uma paralela à linha de divisa com a viela numa extensão de 20,00m até cruzar com o prolongamento da linha de testada do lote nº 19, pela Rua 134 e segue por este prolongamento numa distância de 2,00m até o ponto de início do caminhamento". **PROPRIETÁRIOS**: **CLEY DE BARROS LOYOLA**, advogado, portador da CI nº 1.027-OAB/GO e do CPF nº 002.645.711-34 e **DILMA GONTIJO DE LOYOLA**, professora de artes, portadora da CI nº 498.612-SSP/GO e do CPF nº 818.239.321-34, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 19.946 da 4ª Circunscrição desta Capital. Dou fé. O Suboficial.

**R1-190.065 - Goiânia, 20 de abril de 2009.** Por Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 145/153 do livro 227-N, em 06/04/2009, protocolada sob o nº 409.662 em 15/04/2009, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado, tendo a viúva meeira **DILMA GONTIJO DE LOYOLA**, brasileira, professora de artes, portadora da CI nº 498.612-SSP/GO e do CPF nº 818.239.321-34, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua Meação, recebido a parte ideal de **48,6166%**, no valor de R\$ 8.627,80. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário. Consta mais da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

**R2-190.065 - Goiânia, 20 de abril de 2009.** Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, na partilha, o pagamento para **IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da CI nº 19.515-OAB/GO e do CPF nº 439.676.801-00, residente e domiciliado nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de **17,5230%** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 3.109,74. Dou fé. O Suboficial.

**R3-190.065 - Goiânia, 20 de abril de 2009.** Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, na partilha, o pagamento para **RODRIGO OTÁVIO GONTIJO DE LOYOLA**, agente de polícia federal, portador da CI nº 907.876-SSP/GO e do CPF nº 395.059.601-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **GABRIELA MARGON LEÃO DE LOYOLA**, residente e domiciliado nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua

legítima, a parte ideal de 17,5230% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 3.109,74. Dou fé. O Suboficial.

R4-190.065 - Goiânia, 20 de abril de 2009. Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Cley de Barros Loyola, na partilha, o pagamento para PAULO RICARDO GONTIJO LOYOLA, promotor de justiça, portador da CI nº 907.866-SSP/GO e do CPF nº 493.780.661-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARTA MORIYA LOYOLA, residente e domiciliado nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 16.3373% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 2.899,74. Dou fé. O Suboficial.

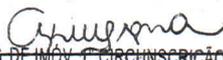
R5-190.065 - Goiânia, 11 de agosto de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 502, fls. 44/45 em 06/05/2009, protocolada sob nº 415.807 em 06/08/2009, os proprietários acima qualificados, Rodrigo Otávio Gontijo de Loyola e Paulo Ricardo Gontijo Loyola, e s/m portadoras dos, respectivos, CPF nºs 778.601.791-72 e 565.983.431-00, e demais qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 190.064, 190.066 e 190.067, para LEONARDO SALLES, médico, portador da CI nº 07.327.769-1-SSP/RJ e do CPF nº 026.950.987-90, e para s/m CAMILA LEÃO VELOSO SALLES, médica, portadora da CI nº 2.970.059-SSP/GO e do CPF nº 624.814.791-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 510.000,00. A ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 375.3329-7 de 31/07/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av6-190.065 - Goiânia, 11 de agosto de 2009. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e dos matriculados sob nºs 190.064, 190.066 e 190.067, objetivada no registro R5 acima, foi efetuada sob condição RESOLUTIVA (arts. 474/475 do Código Civil), imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 110.000,00 pago à vista, e o restante representado por 08(oito) notas promissórias nos valores individuais de R\$ 50.000,00 vencida a primeira em 06/06/2009 e as demais nos mesmos dias, meses e ano subsequente. Dou fé. O Suboficial.

Av7-190.065 - Goiânia, 26 de março de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 17/03/2010, protocolado sob o nº 429.115 em 18/03/2010, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av6 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de outubro de 2011.

  
REG. DE IMÓV. F. CIRCUNSCRIÇÃO  
Sheila M<sup>a</sup> de Sena Sales  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$47,51  
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90  
TOTAL..... R\$56,41  
Número da GRS.: 8762265-3  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

